



Fls.
329
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-SRP

ALEXANDRE
ANDRADE
ARRUDA:056538
67357

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ANDRADE
ARRUDA:05653867357
Dados: 2024.01.30
10:05:40 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Luiz Carlos Ferreira Cezar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15299382000-9- GEJSPC-MA e do CPF nº 000.517.333-74 nomeado por meio da Portaria nº 11.419 de 18 de dezembro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024**, publicada no dia 29 de dezembro de 2023, abertura da sessão em 18 de janeiro de 2024, 09:00h (Nove horas). **Processo Administrativo 02.10.00.260/2023** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 E S-500, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES.

ALEXANDRE
ANDRADE
ARRUDA:05653867
357

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ANDRADE
ARRUDA:05653867357
Dados: 2024.01.30 10:05:53
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.1. Do quantitativo

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES	ÓRGÃOS PARTIC.	ÓRGÃOS NÃO PARTICI.
1	4222	GASOLINA COMUM	LITRO	26.325,00	52.650
2	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITA NO S-500	LITRO	321.975,00	643.950
3	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITA NO S-10	LITRO	334.125,00	668.250

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTO POSTO GUIMARAES LTDA

ITEM	Descrição do Objeto	Quant.	Menor Preço Registrado po item (R\$)	Total (R\$)
1	GASOLINA COMUM	26325	6,27	165.057,75
2	OLEO DIESEL COMBUSTIVE L COMUM METROPOLIT ANO S-500	321975	6,86	2.208.748,50
3	OLEO DIESEL COMBUSTIVE L COMUM METROPOLIT ANO S-10	334125	6,86	2.292.097,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ Nº 02.855.790/0001-12	AUTO POSTO GUIMARAES LTDA
Endereço: Rod. BR-010, KM 1350, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz-MA.	CEP: 65.903-140
Telefone:99-99174-8757	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: postoguimaraes@redemca.com.br	Representante: Alexandre Andrade Arruda
RG nº 037150132009-7 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 056.538.673-57

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA;

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 26 de Janeiro de 2024**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata

ALEXANDRE
ANDRADE
ARRUDA:05653
867357

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ANDRADE
ARRUDA:05653867357
Dados: 2024.01.30
10:06:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 082/2023**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 082/2023**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, §3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

§ 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 30 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS FERREIRA
CEZAR:0005173
3374

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FERREIRA
CEZAR:00051733374
Dados: 2024.01.30 13:41:02 -03'00'

**LUIZ CARLOS FERREIRA
CEZAR
PRESIDENTE DA CPL**

SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:0413049736
7

Assinado de forma digital por SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:04130497367
Dados: 2024.01.30 10:26:51 -03'00'

**SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL**

ALEXANDRE ANDRADE
ARRUDA:056538
67357

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ANDRADE
ARRUDA:05653867357
Dados: 2024.01.30 10:07:28 -03'00'

AUTO POSTO GUIMARAES LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Nº
336
CPLA

ADENDO SOBRE A VALIDADE DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 - CPL

Processo Administrativo nº 02.10.00.260/2023 – SINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 E S-500, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Onde lê-se, 26 de Janeiro de 2024; p.4

Leia-se, 30 de Janeiro de 2024.

Imperatriz/MA, 30 de janeiro de 2024.

Shamara Gomes
Shamara Gomes de Sousa Leal
Superintendente de Registro de Preços